

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 33/2022

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DE MAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO**

JULHO DE 2022

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ	5
1.2. OBJETIVO	5
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	6
2.1. FUNDAMENTO LEGAL.....	6
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO	6
2.1.2. PRESTADOR: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ENGENHEIRO COELHO - SAEEC.....	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS	6
2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	6
2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE.....	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO.....	7
2.4. OUVIDORIA.....	7
2.4.1. ATENDIMENTOS	8
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	10
2.4.1. OUVIDORIA ITINERANTE.....	10
2.4.2. PESQUISA DE SATISFAÇÃO	10
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	11
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL	11
3.2. PLANEJAMENTO	12
3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	12
3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	13
3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	13
3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO.....	14
3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS...	15
3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO	18
3.4. INVESTIMENTOS.....	20
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS.....	20
3.4.2. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO	22
3.4.3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS FISCALIZADOS (imagens cedidas pelo SAEEC)	23
4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	26

4.1.	DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE.....	26
4.2.	ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR.....	27
4.2.1.	REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO	27
4.2.1.1.	VOLUME FATURADO	27
4.2.1.2.	FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	28
4.2.2.	INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS	31
4.2.3.	ANÁLISE DOS COMPONENTES DE GASTOS.....	32
4.2.3.1.	GASTOS COM PESSOAL.....	32
4.2.3.2.	GASTOS COM MATERIAIS.....	33
4.2.3.3.	GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	34
4.2.3.4.	ENERGIA ELÉTRICA	35
4.3.	CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA.....	37
4.3.1.	CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA.....	37
4.3.1.1.	CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA).....	37
4.3.1.2.	CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	38
4.4.	ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	39
4.5.	CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS	40
4.5.1.	PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	42
4.5.1.1.	PROJEÇÕES DA DEX E DAP.....	42
4.5.1.2.	PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO	43
4.5.2.	TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	43
4.5.3.	TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP).....	44
4.5.4.	COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT).....	44
5.	CONCLUSÃO	45
6.	RECOMENDAÇÕES	46
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	47
ANEXO I - DADOS		48
Tabela ECO 8	– Dados de Volume Faturado.	48
Tabela ECO 9	– Dados de Faturamento.	48
Tabela ECO 10	– Dados de Despesas com Pessoal.	49
Tabela ECO 11	– Dados de Despesas com Materiais.	49
Tabela ECO 12	– Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.	50
Tabelas ECO 13.1, 13.2 e 13.3	– Despesas com Energia Elétrica.....	50
ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO		52

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL).....	53
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	54

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Serviço de Água e Esgotos de Engenheiro Coelho – SAEEC à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo índice do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO

O Município de Engenheiro Coelho é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e o ratificou através da Lei nº 1.241, de 11/06/2021, dessa forma delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2. PRESTADOR: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ENGENHEIRO COELHO - SAEEC

O Serviço de Água e Esgoto da Cidade de Engenheiro Coelho - SAEEC é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e responsável por exercer as atividades relacionadas ao sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Engenheiro Coelho.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Engenheiro Coelho, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 45, de 14/06/2022.

Os atuais membros do CRCS de Engenheiro Coelho foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 54/2022, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício nº 006/2022 de 25/04/2022, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela empresa. A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 121/2022, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE

Considerando que o município ingressou na ARES-PCJ em junho de 2021, o presente estudo de reajuste tarifário é o primeiro acompanhado pela ARES-PCJ.

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi definido pelo Decreto Municipal nº 042, de 14/12/2018.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2021, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

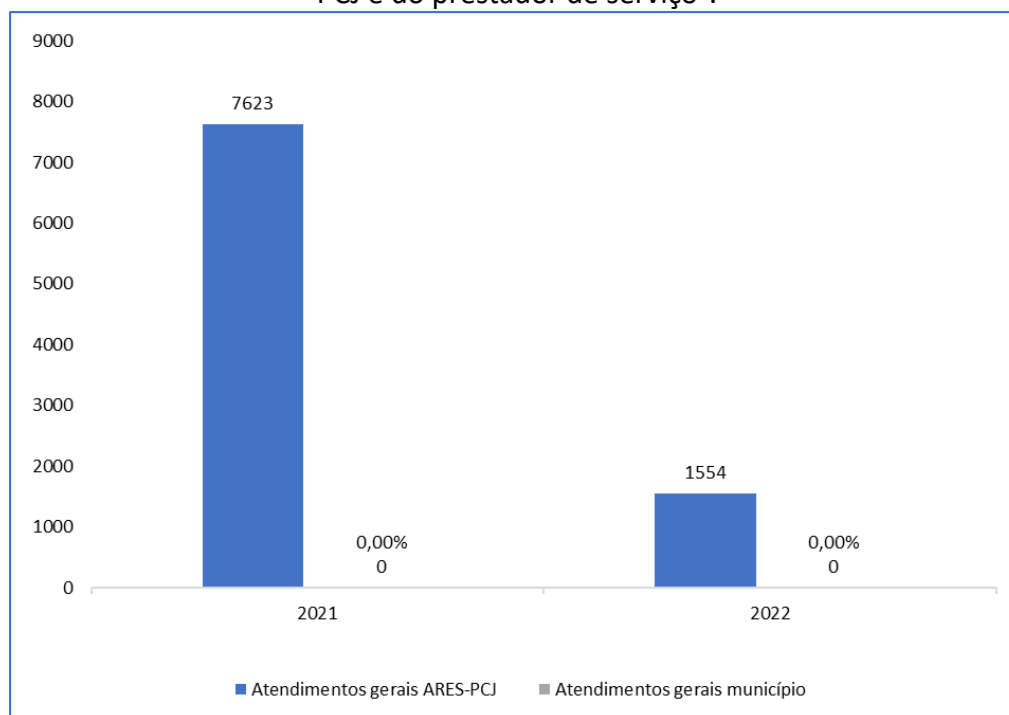
2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual entre os atendimentos gerais (soma nível 1 e nível 2) ARES-PCJ e do prestador de serviço¹.



Fonte ².

¹ Os números de 2022 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (14/04/2022). Para a contagem dos atendimentos gerais foi considerado apenas o canal de telefone 0800. Os atendimentos por e-mail e WhatsApp foram desconsiderados da contagem devido à impossibilidade de filtrar as manifestações por município.

² As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

Gráfico ADM 2 – Comparativo anual das manifestações com protocolos³.

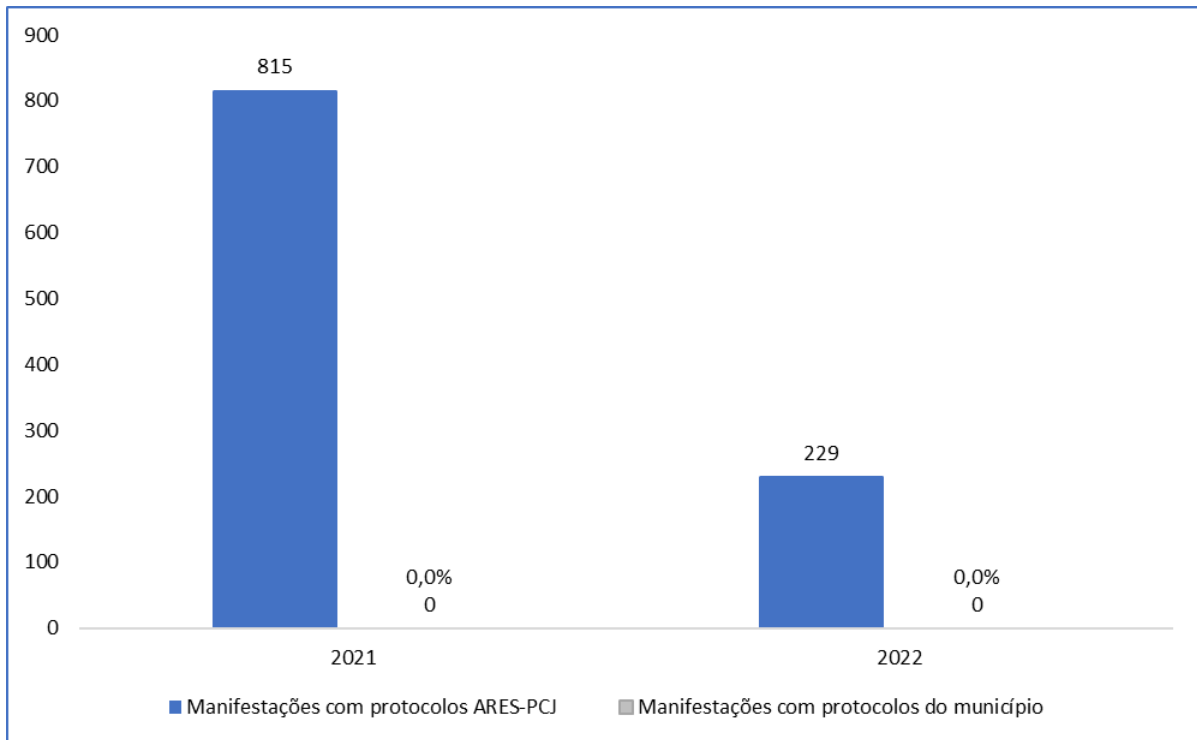
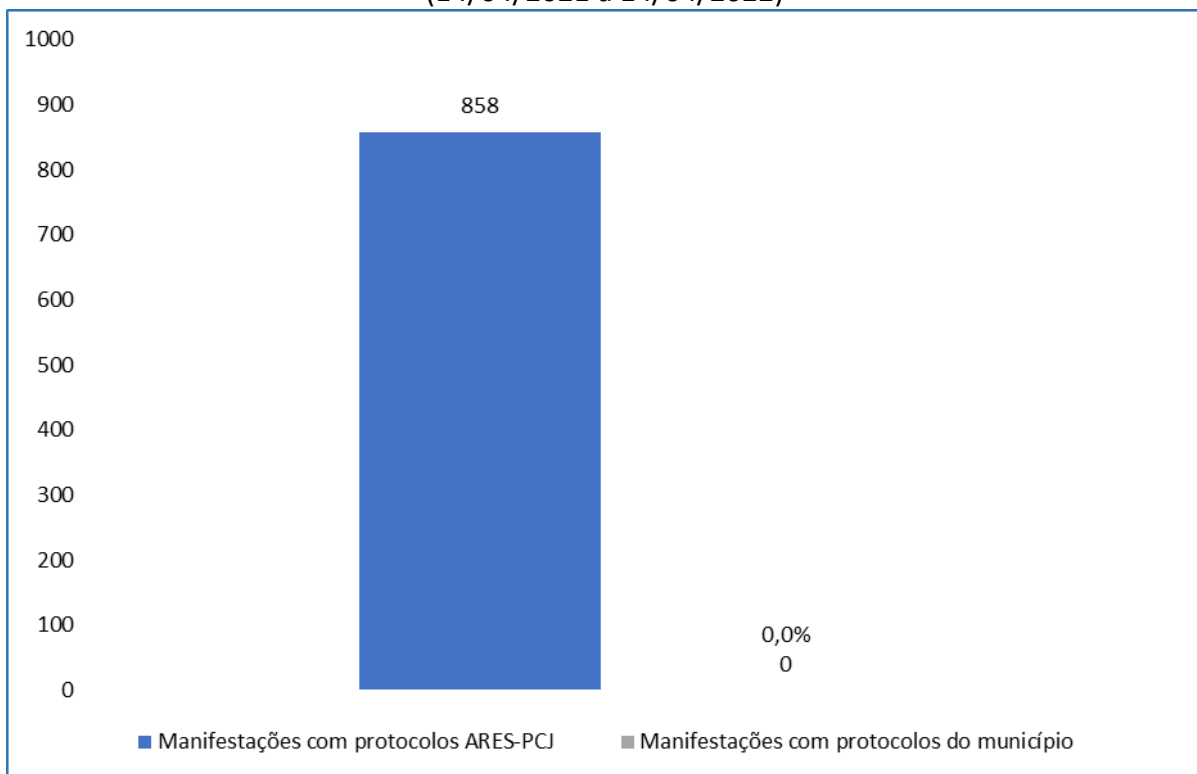


Gráfico ADM 3 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses. (14/04/2021 a 14/04/2022)



³ Os números de 2022 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (14/04/2022).

2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (14/04/2021 a 14/04/2022) não foram registradas reclamações referentes aos serviços prestados pelo prestador SAAEC – Engenheiro Coelho.

2.4.1. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante estava suspensa desde abril de 2020 como medida de prevenção à pandemia de Covid 19, considerando as recomendações sanitárias face a realização de atividades presenciais. A iniciativa, retomada nos municípios associados em abril de 2022, é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões e solicitações.

2.4.2. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Nos últimos meses foi realizada pesquisa de satisfação junto aos usuários dos serviços de saneamento dos municípios associados. Os dados coletados estão em processo de consolidação. Em breve o resultado da pesquisa será encaminhado ao prestador e Titular do serviço de saneamento.

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Engenheiro Coelho é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação apresentada pelo Prestador em maio/2022 e SONAR atualizado até abril/2022.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 1	Total 1	Total 1	Total 4	Ligações ativas 4.982
Ativas 1	Ativas 1	Ativas 1	Ativos 4	Economias ativas 4.980
	Vazão (L/s) 38		Volume (m³) 3000	Redes ativas (km) 45,5

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Engenheiro Coelho conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação apresentada pelo Prestador em maio/2022 e SONAR atualizado até abril/2022.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total 1	Total 1	Ligações ativas 4.860
Ativas 1	Ativas 1	Economias ativas 4.863
Vazão (L/s) 0		Redes ativas (km) 44

3.2. PLANEJAMENTO

3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2015-2034) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos.

Os programas e ações constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico de Engenheiro Coelho foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos, conforme Tabela TEC 3.

Tabela TEC 3 – Investimentos previstos no PMSB

Sistema	Curto Prazo (2015-2018)	Médio Prazo (2019-2022)	Longo Prazo (2023-2034)
Abastecimento de Água	8.325.000,00	1.100.000,00	3.300.000,00
Esgotamento Sanitário	2.620.000,00	1.720.000,00	5.160.000,00
Total	10.945.000,00	2.820.000,00	8.460.000,00

A situação dos investimentos previstos pelo PMSB para o Sistema de Abastecimento de Água, para o período vigente, é apresentado na Tabela TEC 4.

Tabela TEC 4 – Investimentos correntes no Sistema de Abastecimento de Água

Investimento	Situação	Observações
Implantação de Programa de Redução de Perdas	Iniciado	Conforme declaração do Prestador de Serviços, houve a aquisição de um Geofone durante o exercício de 2021

A situação dos investimentos previstos pelo PMSB para o Sistema de Esgotamento Sanitário, para o período vigente, é apresentado na Tabela TEC 5.

Tabela TEC 5 – Investimentos correntes no Sistema de Esgotamento Sanitário

Investimento	Situação	Observações
Melhorias na ETE	Iniciado	Conforme declaração do Prestador de Serviços, houve a aquisição de uma bomba durante o exercício de 2022

3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída. A amostragem de água tratada é feita no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, é realizada também uma análise completa com 83 parâmetros.

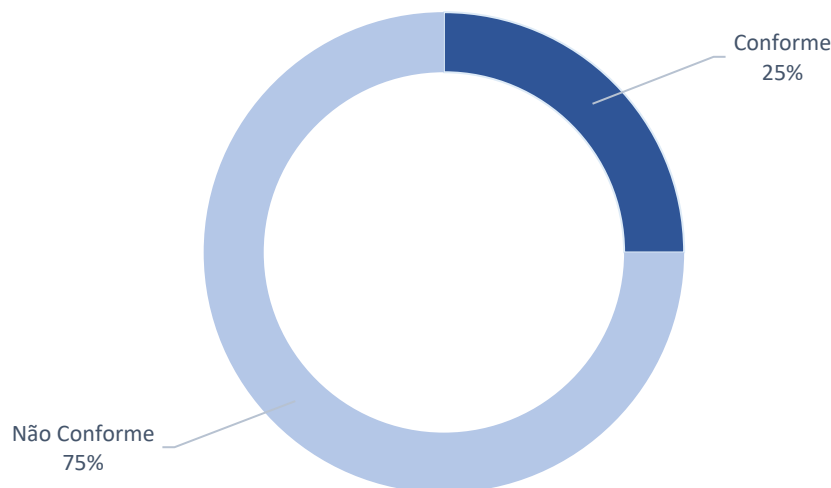
As coletas são feitas em locais escolhidos pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 888/2021), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

No último período de referência, foram realizadas 8 (oito) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Engenheiro Coelho. Do total, dois resultados da coleta apresentaram-se dentro dos padrões de potabilidade, ou seja, em conformidade com a legislação vigente, conforme Tabela TEC 6 e Gráfico TEC 1.

Tabela TEC 6 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA		
DATA	LOCAL	RESULTADO
04/10/2021	Rua Minas Gerais, nº 94, Farmácia do Povo Jardim Brasil	Não Conforme
01/11/2021	Rua Pedro F. Guimarães, nº 383	Não Conforme
01/12/2021	Rua Alcides Francischetti, nº 514, Nobreville	Não Conforme
03/01/2022	Rua José Bueno de Oliveira, nº 534, Jardim Luiz Favero	Não Conforme
14/02/2022	Rua Teófilo Haeck, nº 565, Vila São Pedro	Conforme
07/03/2022	Rua Alexandre Bonin, nº 403, Jardim Brasil	Não Conforme
14/04/2022	Rua Érico Gustavo Nimtz, nº 92, Jardim Amalia	Não Conforme
04/05/2022	Rua Lázaro Egídio de Almeida, nº 45, Residencial Forner II	Conforme

Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período de 01/10/2021 a 31/05/2022.



3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

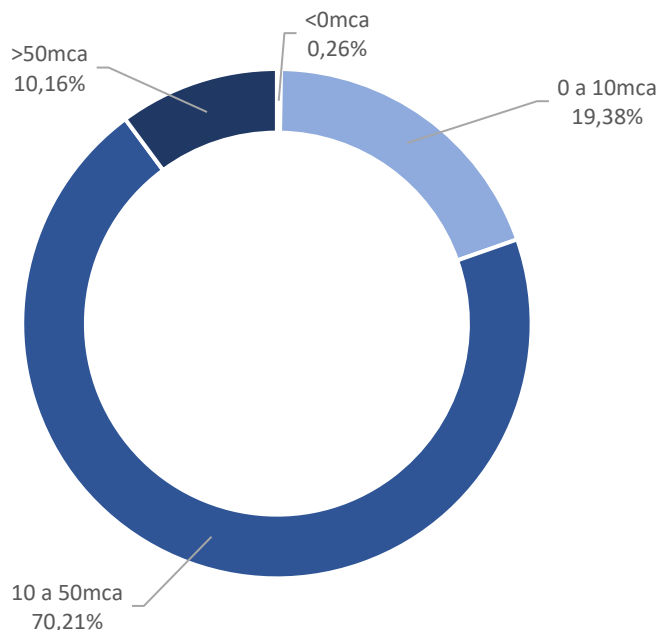
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência, foram instalados 2 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Engenheiro Coelho, com resultados conforme Tabela TEC 7 e Gráfico TEC 3.

Tabela TEC 7 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

ENDEREÇO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Amadeu Jorge Teresani, 518	720	0,00%	0,21%	79,48%	20,31%
Rua Euzébio Batistela, 185	720	0,52%	38,54%	60,94%	0,00%

Gráfico TEC 3 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período



3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de cobertura das ações de fiscalização direta, no período de 2021 a 2022 a ARES-PCJ inspecionou 100% dos subsistemas em operação. A partir das fiscalizações realizadas durante estes ciclos, foi gerado 01 relatórios técnicos, conforme Tabelas TEC 8 e TEC 9.

Tabela TEC 8 – Cobertura de fiscalização

Subsistema	Ciclo	Sistemas Existentes	Sistemas Inspeccionados	% Cobertura
Reservatórios de Água	1	4	4	100,00%
Elevatória de Esgoto	1	1	1	100,00%
Captação Superficial	1	1	1	100,00%
Elevatória de Água	1	1	1	100,00%
ETE	1	1	1	100,00%
ETA	1	1	1	100,00%

Tabela TEC 9 – Relatórios de Fiscalização

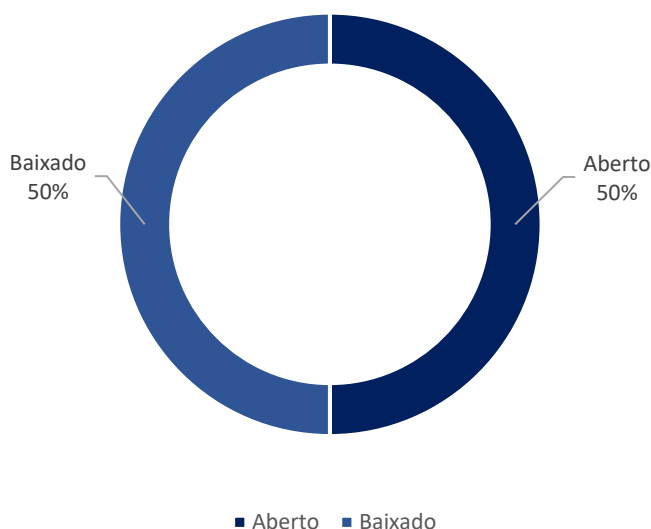
RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA
230/2021	Fiscalização	SAA e SES	12/2021

A Tabela TEC 10 e Gráfico TEC 4 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas fiscalizações realizadas no Município de Engenheiro Coelho.

Tabela TEC 10 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Abertas	12	50%
Resolvidas	12	50%
Vencidas	0	0%
TOTAL	24	100%

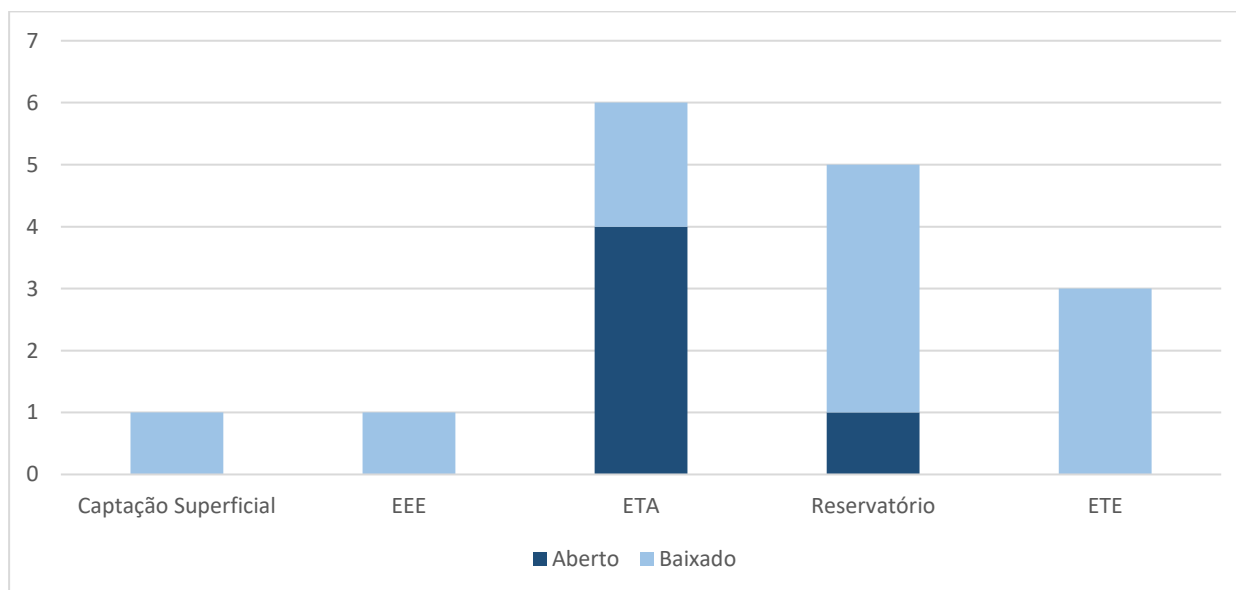
Gráfico TEC 4 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas



A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema, é apresentada na Tabela TEC 11 e Gráfico TEC 5.

Tabela TEC 11 – Índice de Não Conformidades solucionadas - ISNC

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Captação Superficial	1	1	100%
EEA	0	0	-
ETA	6	2	33%
Reservatório	5	4	80%
EEE	1	1	100%
ETE	3	3	100%
TOTAL	16	11	69%

Gráfico TEC 5 – Distribuição das Não Conformidades apontadas













As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.








No caso particular do município de Engenheiro Coelho, foram emitidas 8 notificações.

3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO

A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, também está elaborando um painel de Indicadores de Desempenho baseados em diversos instrumentos e metodologias reconhecidas (Planos Municipais de Saneamento Básico, no Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS, na Metodologia ACERTAR) que será aplicado a todos os prestadores e estará disponível nos próximos pareceres.

Tabela TEC 12 – Indicadores do SNIS – ACERTAR

Eficiência		IN008 - Despesa média anual por empregado	SNIS	48.167,85	(R\$/empregado)
			MÉDIA ARES	72.301,35	
		IN009 - Hidrometração	SNIS	100	(%)
			MÉDIA ARES	98,12	
		IN011 - Macromedição	SNIS	100	(%)
			MÉDIA ARES	77,00	
		IN026 - Despesa de exploração por m3 faturado	SNIS	2,44	(R\$/m³)
			MÉDIA ARES	2,40	
		IN049 - Perdas na Distribuição	SNIS	45,71	(%)
			MÉDIA ARES	33,71	
	IN050 - Perdas lineares	SNIS	38,74	(m³/km.dia)	
		MÉDIA ARES	23,58		
	IN051 - Perdas por ligação	SNIS	368,38	(L/lig.dia)	
		MÉDIA ARES	301,71		
	IN060 - Despesa por Consumo de Energia Elétrica nos sistemas de Água e Esgoto	SNIS	-	(R\$/kWh)	
		MÉDIA ARES	0,58		
	IN102 - Produtividade de Pessoal Total	SNIS	244,11	(Ligação/empregado)	
		MÉDIA ARES	322,19		
Universalização		IN023 - Atendimento Urbano de Água	SNIS	100	(%)
			MÉDIA ARES	99,29	
		IN024 - Atendimento Urbano de Esgoto referido aos municípios atendidos com Água	SNIS	100	(%)
			MÉDIA ARES	96,44	
		IN016 - Tratamento de Esgoto	SNIS	100	(%)

			MÉDIA ARES	74,15	
Qualidade		IN084 - Indicência das Análises de Coliformes Totais fora do Padrão	SNIS	0	(%)
			MÉDIA ARES	0,94	
		IN082 - Extravazamentos de esgoto por extensão de rede	SNIS	-	(Extravazões/km)
			MÉDIA ARES	2,29	
Eco-Fin		IN030 - Margem da Despesa de Exploração	SNIS	122,83	(%)
			MÉDIA ARES	93,74	
Contexto		IN001 - Densidade de Economias de Água por Ligação	SNIS	1	(Economias/ligação)
			MÉDIA ARES	1,11	
		IN020 - Extensão da Rede de Água por Ligação	SNIS	9,4	(m/ligação)
			MÉDIA ARES	14,32	
		IN053 - Consumo Médio de Água por Economia	SNIS	13,3	(m³/economia)
			MÉDIA ARES	15,39	

3.4. INVESTIMENTOS

3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

Por se tratar do primeiro processo de reajuste tarifário realizado pela ARES-PCJ, o Prestador de Serviços de Engenheiro Coelho forneceu informações sobre os investimentos mais recentes realizados no município (tabela TEC 13).

Tabela TEC 13 - Investimentos previstos no reajuste anterior e realizados

Item	Investimentos	Em execução?	Previsão de término	Execução Física (%)	Observações
4.1.1	Compra de 1 (um) fotolorímetro Aquacolor Cor Rgb Ip67 para o Laboratório no valor de R\$ 3.181,13.	NÃO	-	100%	Investimento realizado no Exercício de 2021. Liquidação Nº 00354 do dia 09/04/2021. Valor: R\$ 3.181,13.
4.1.2	Compra de 3 (três) Bombas dosadoras Injetronic V-6 P4 220V para a E.T.A no valor total de R\$ 1.620,00	NÃO	-	100%	Investimento realizado no Exercício de 2021. Liquidação Nº 00780 do dia 09/08/2021. Valor: R\$ 1.620,00.
4.1.3	Compra de 1 (um) Geofone Eletrônico Saneamento Yamatec TEC-4306 e 5 (cinco) manômetros completos 0-100MCA para uso em serviços no valor total de R\$ 6.221,50	NÃO	-	100%	Investimento realizado no Exercício de 2021. Liquidação Nº 00822 do dia 18/08/2021. Valor: R\$ 6.221,50.
4.1.4	Compra de 1 (um) Motor Trifásico 0,75 CV 1800RPM 4P 220/380V 60HZ Ebara e 1 (um) Bombeador 4BPS5F-18 Ebara para o Poço do Residencial Da Vince no valor total de R\$ 4.200,00.	NÃO	-	100%	Investimento realizado no Exercício de 2022. Liquidação Nº 00122 do dia 27/01/2022. Valor R\$ 4.200,00

4.1.5	Compra de 1 (um) Motor Trifásico a água 7,5 HP Ebara e 1 (um) Bombeador 4BPS13I-22 para o Poço do Residencial Sonho Meu no valor total de R\$ 5.300,00.	NÃO	-	100%	Investimento realizado no Exercício de 2022. Liquidação Nº 00256 do dia 24/02/2022. Valor R\$ 5.300,00
4.1.6	Compra de 1 (um) Transformador trifásico 112,5KVA 220/127V para a ETA no valor total de R\$ 17.000,00	NÃO	-	100%	Investimento realizado no Exercício de 2022. Liquidação Nº 00236 do dia 17/02/2022. Valor R\$ 17.000,00
4.1.7	Compra de 1 (uma) bomba BBA KSB AMAREX KRT K 100-253/184 UEG / 25CV 220 + KIT FIXO Q=228 M3/H HM=20 MCA ROTOR 251 MM para a ETE no valor total de R\$ 40.300,00.	NÃO	-	100%	Investimento realizado no Exercício de 2022. Liquidação Nº 00456 do dia 12/04/2022. Valor R\$ 40.300,00

3.4.2. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Tabela TEC 14 - Investimentos previstos para o próximo período

Item	Investimentos	Possui Projeto?	Licitada?	Licenciada?	Prevista no PMSB	Cronograma Previsto		Execução física (%)	Recursos Totais Estimados (R\$)			Observações:
						Data Início	Data fim		Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Total (A+B)	
4.2.1	01 (um) grupo gerador, linha diesel, potência de 260/240 KVA (emergencial/principal), fator de potência 0,8 tensão trifásica de 220/127 Vca - 60Hz, operação SINGELO, funcionamento automático, injeção indireta, 04 tempos com arrefecimento através de radiador, sistema elétrico com alternador para carga de bateria e motor de partida; sistema de proteção com sensor de temperatura da água e de pressão do óleo do cárter, com alternador síncrono, alternador de fabricação WEG, single Bearing, sem escovas (Brushless), 04 polos, trifásico, acoplamento por discos flexíveis, enrolamento do estator com passo encurtado, excitatriz rotativa alimentada por bobina auxiliar e regulador automático de tensão instalado na caixa de ligação do gerador, base metálica, que será instalado na Estação de Tratamento de Água - ETA, a ser entregue quando do início das obras do loteamento/empreendimento.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	jan/23	mai/23	0%	R\$ 158.255,00	R\$ 158.255,00	R\$ 158.255,00	Instalação de Gerador na Estação de Tratamento de Água
									R\$0,00	R\$158.255,00	R\$158.255,00	

3.4.3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS FISCALIZADOS (imagens cedidas pelo SAEEC)



Figura 1. Geofone Eletrônico Saneamento Yamatec TEC-4306 e 5 (cinco) manômetros completos 0-100MCA para uso em serviços.



Figura 2. Compra de 1 (um) Transformador trifásico 112,5KVA 220/127V para a ETA.



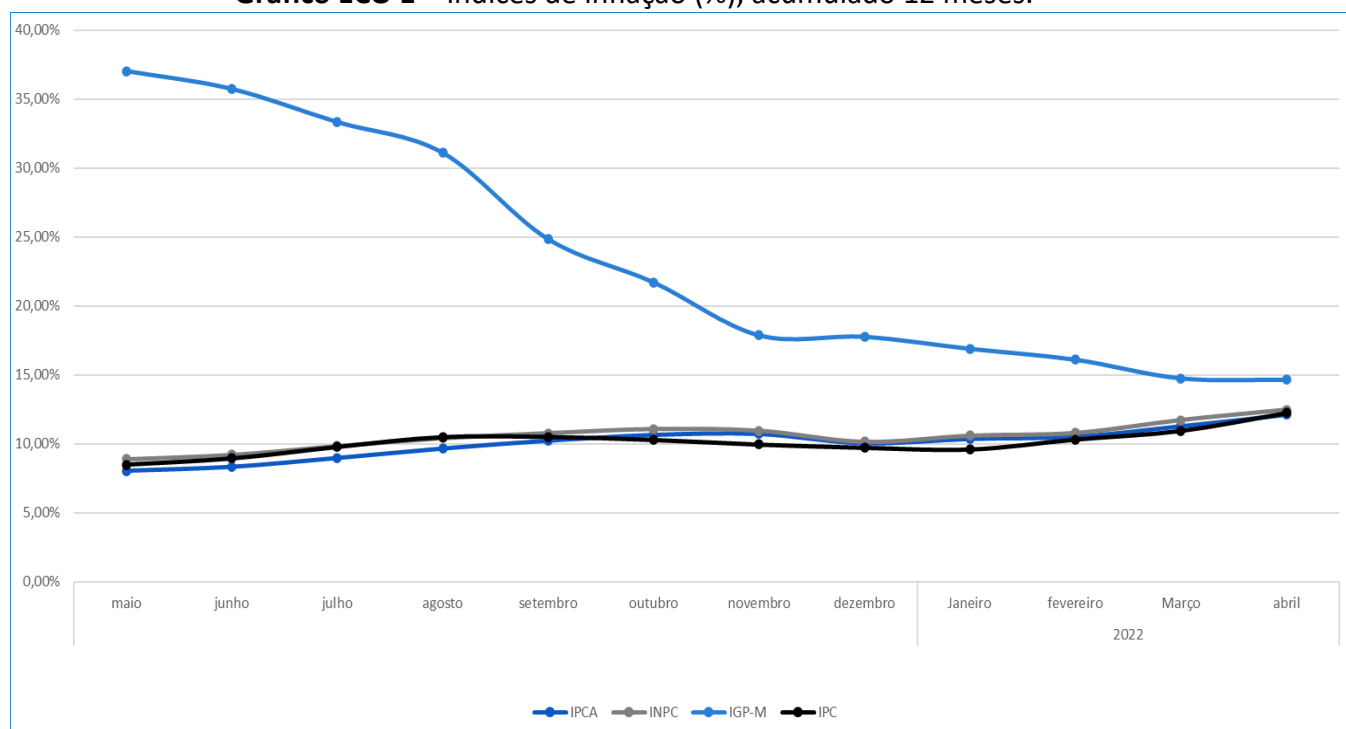
Figura 3. Compra de 1 (uma) bomba BBA KSB AMAREX KRT K 100-253/184 UEG / 25CV 220 + KIT FIXO Q=228 M3/H HM=20 MCA ROTOR 251 MM para a ETE.

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.



Fonte: IBGE, FGV/IBRE (...)

Cumprindo observar, portanto, que a dinâmica inflacionária acima exposta tem implicações diretas sobre os itens de gastos e receitas na prestação do serviço de saneamento. Cada elemento de gasto ou despesa regulatórios observa dinâmicas distintas entre si – portanto, afetadas por índices diferentes – que serão analisadas e tomadas como referência para projeções de preços. Os índices utilizados especificamente neste reajuste são:

Tabela ECO 1 – Índices de Inflação

Índice	Acumulado 12 meses (abril/2022)
IPCA	12,13%
INPC	12,47%
IGP-M	14,66%
IPC	12,26%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE (...)

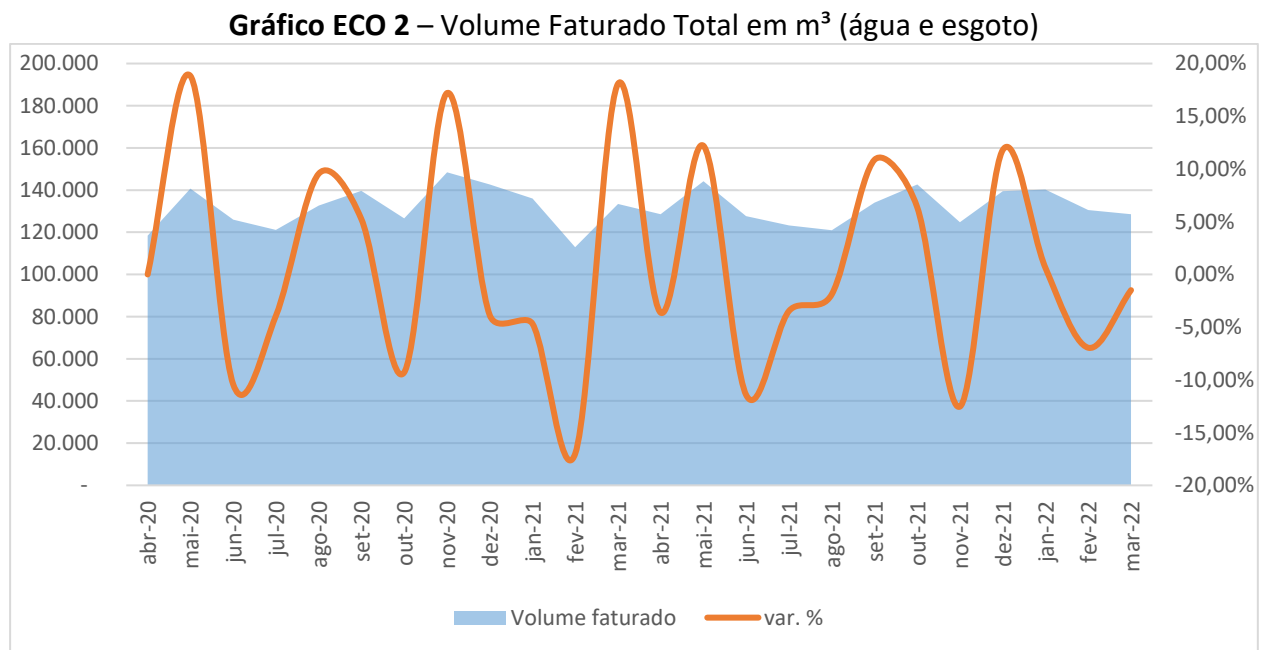
4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações da SAEEC– Serviço de Água e esgoto de Engenheiro Coelho no período recente sob análise.

4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, i.e., os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se abaixo o seu movimento recente:



Com base nos dados exibidos pelo Gráfico ECO 2, é possível observar histórico de sazonalidade e oscilações normais no volume faturado pela SAEEC– Serviço de Água e esgoto de Engenheiro Coelho. Na comparação do período de abril/21 a março/22 em relação aos doze meses anteriores, é observável também aumento de 0,40% nos volumes faturados (água + esgoto).

A Tabela ECO 2, abaixo, dispõe alguns dados gerais relevantes para composição do quadro da prestação do serviço de saneamento no município.

Tabela ECO 2 – Volume Faturado por Categorias.

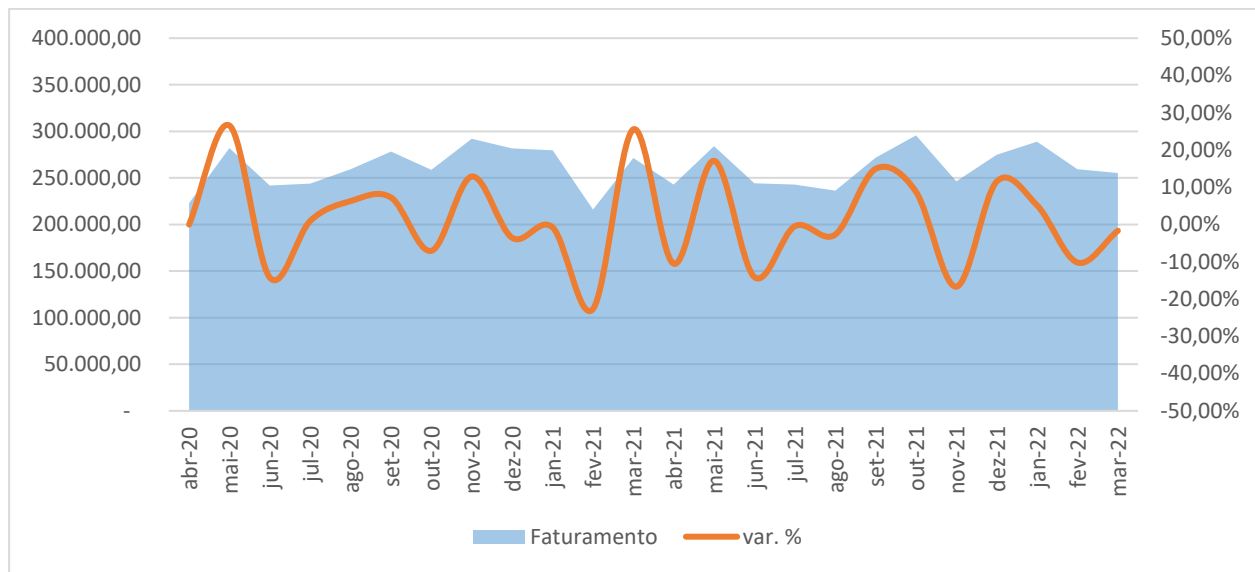
Volume faturado		2020/2021	2021/2022	var %
residencial	água	684.966	685.195	0,03%
	esgoto	664.300	660.774	-0,53%
	total resid	1.349.266	1.345.969	-0,24%
	part. % total	85%	85%	
comercial	água	40.735	47.401	16,36%
	esgoto	38.814	45.635	17,57%
	total com	79.549	93.036	16,95%
	part. % total	5%	6%	
industrial	água	21.360	10.508	-50,81%
	esgoto	60.504	62.818	3,82%
	total ind	81.864	73.326	-10,43%
	part. % total	5%	5%	
Publica	água	12.276	16.338	33,09%
	esgoto	12.276	16.338	33,09%
	total ind	24.552	32.676	33,09%
	part. % total	2%	2%	
Demais	água	21.738	19.981	-8,08%
	esgoto	21.738	19.981	-8,08%
	total dem	43.476	39.962	-8,08%
	part. % total	3%	3%	
		1.578.707	1.584.969	0,40%

4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento acumulado SAEEC– Serviço de Água e esgoto de Engenheiro Coelho, na comparação de abril/21 a março/22 em relação aos doze meses anteriores, aumento 0,50%.

O Gráfico ECO 3, em seguida, demonstra o referido movimento geral do histórico recente do faturamento. Ele, tendencialmente, acompanha a variação observada no volume faturado, mas pode apresentar movimentos mais acentuados, pois é afetado por outras variáveis, tais como eventuais mudanças da proporção da cobrança do esgoto em relação à água, reajustes/revisões da tarifa e mudanças do consumo relativo entre as categorias.

Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto)



Já a Tabela ECO 3, procura detalhar por categoria o movimento geral recente do valor faturado no período de abril/21 a março/22 em relação ao mesmo período do exercício anterior. O que se pode observar, de maneira resumida, é a participação majoritária da categoria residencial no faturamento total da SAEEC– Serviço de Água e esgoto de Engenheiro Coelho.

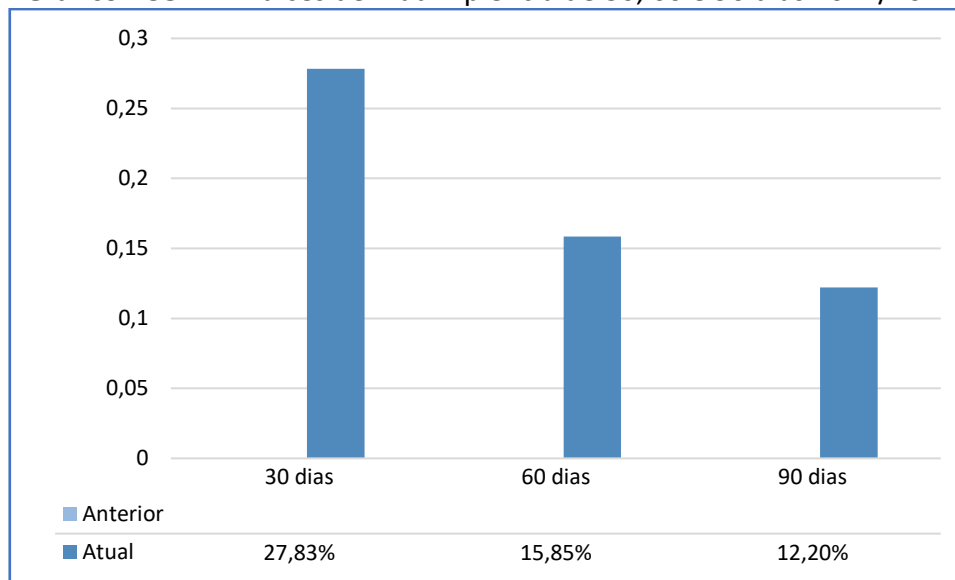
Tabela ECO 3 – Detalhe do Faturamento

Faturamento		2020/2021	2021/2022	var %
residencial	água	1.673.053,04	1.649.466,42	-1,41%
	esgoto	1.083.617,34	1.062.591,24	-1,94%
	total resid	2.756.670,38	2.712.057,66	-1,62%
	part. % total		88%	86%
comercial	água	90.214,71	108.944,81	20,76%
	esgoto	55.916,64	69.382,41	24,08%
	total com	146.131,35	178.327,22	22,03%
	part. % total		5%	6%
industrial	água	6.079,04	6.761,65	11,23%
	esgoto	77.418,03	96.705,72	24,91%
	total ind	83.497,07	103.467,37	23,92%
	part. % total		3%	3%
Publica	água	29.527,97	41.363,28	40,08%
	esgoto	19.754,91	24.271,56	22,86%
	total ind	49.282,88	65.634,84	33,18%
	part. % total		2%	2%
Demais	água	55.140,27	50.117,50	-9,11%
	esgoto	36.888,93	33.527,46	-9,11%
	total dem	92.029,20	83.644,96	-9,11%
	part. % total		3%	3%
		3.127.610,88	3.143.132,05	0,50%

4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias 2021/2022

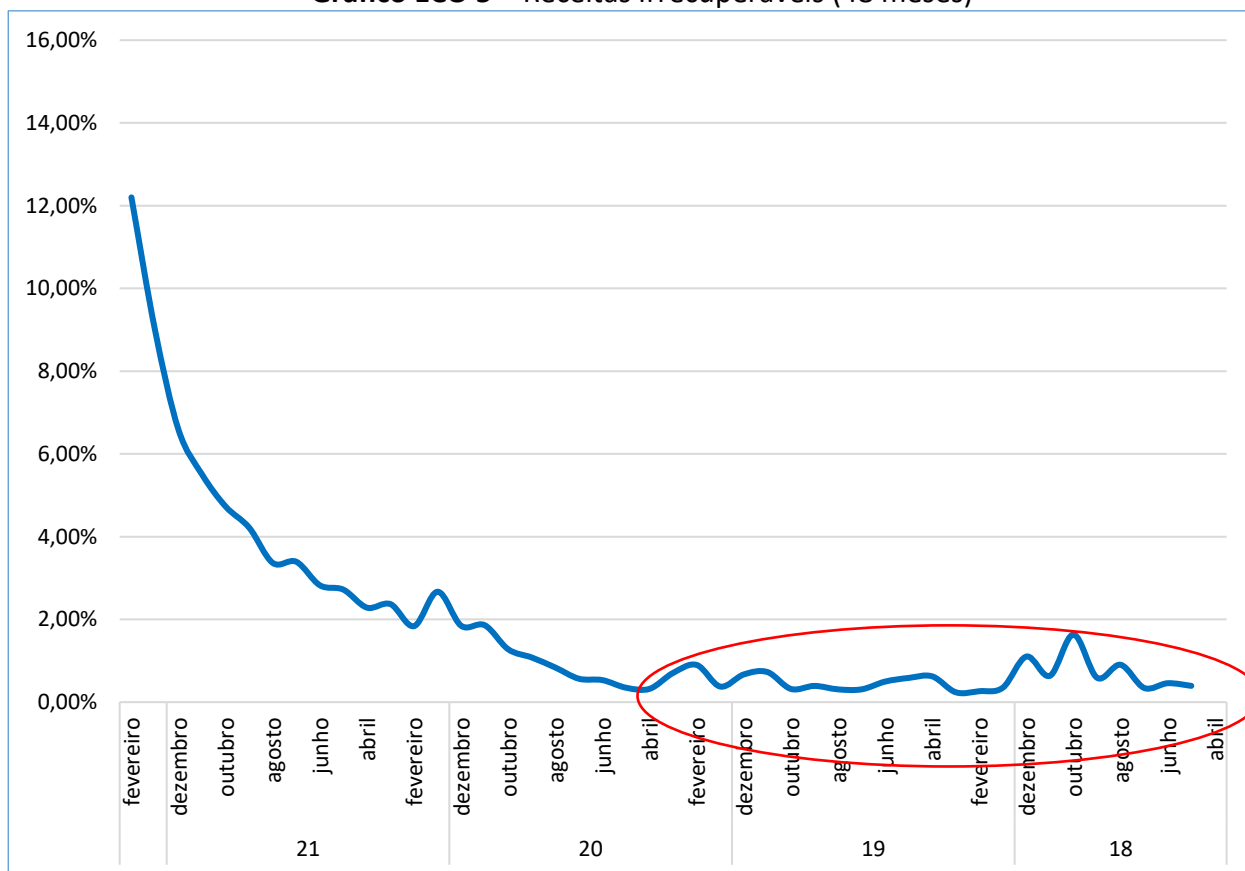


A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Em particular, o histórico recente da inadimplência – no caso acima demonstrado, de 30, 60 e 90 dias – é reflexo de diversos elementos. Segundo informado pelo prestador, essa inadimplência é oriunda à Lei Municipal nº1205/2020 de 10/09/20, no qual, em função à pandemia da COVID 19, a suspensão de fornecimento de água foi proibida, que por consequência, o aumento da inadimplência. Essa lei, foi revogada pela Lei Municipal nº 1289/2021 de 01/01/2022, onde, a partir do exercício atual, as notificações e suspensão de fornecimento de água foram ativados para combater a inadimplência.

A métrica das “receitas irrecuperáveis”, por sua vez, se refere também à diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo bastante mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um *acúmulo* de receitas faturadas que *tendem* a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte da SAEEC– Serviço de Água e esgoto de Engenheiro Coelho.

O Gráfico 5, abaixo, demonstra, este referido percentual não arrecadado, no qual, em função do alto índice de inadimplência e a baixa efetividade de cobrança, existe tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês-base.

Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis (48 meses)



Com isso, na presente análise, obteve-se o índice aproximado de 0,69%, que servirá de referência, mais adiante no presente Parecer, para projeções de provisões como método para sua recomposição.

4.2.3. ANÁLISE DOS COMPONENTES DE GASTOS

Na presente seção, são analisados os componentes de gastos e receitas que compuseram, nos últimos 24 meses, o funcionamento do SAEEC– Serviço de Água e esgoto de Engenheiro Coelho.

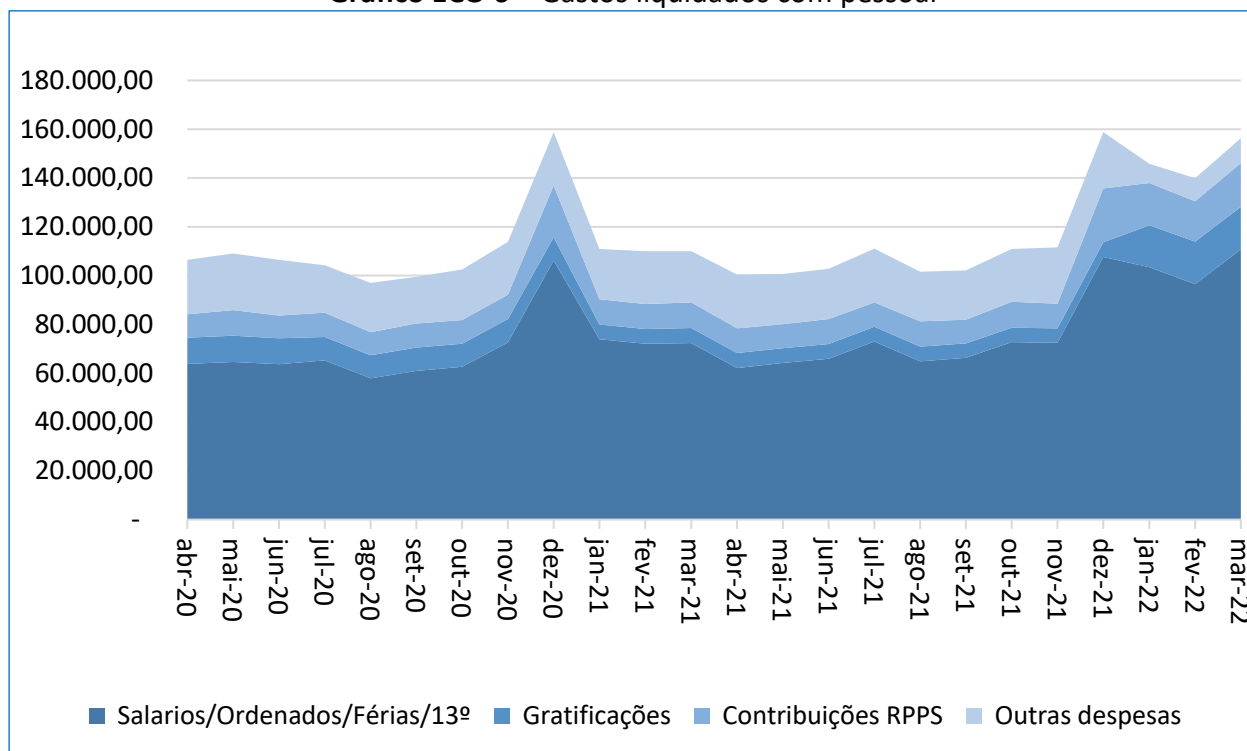
Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos responsáveis pela definição da tarifa média praticada atualmente já observada.

4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus sub-itens – referente ao período abril/21 a março/22 e os doze meses anteriores.

Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal

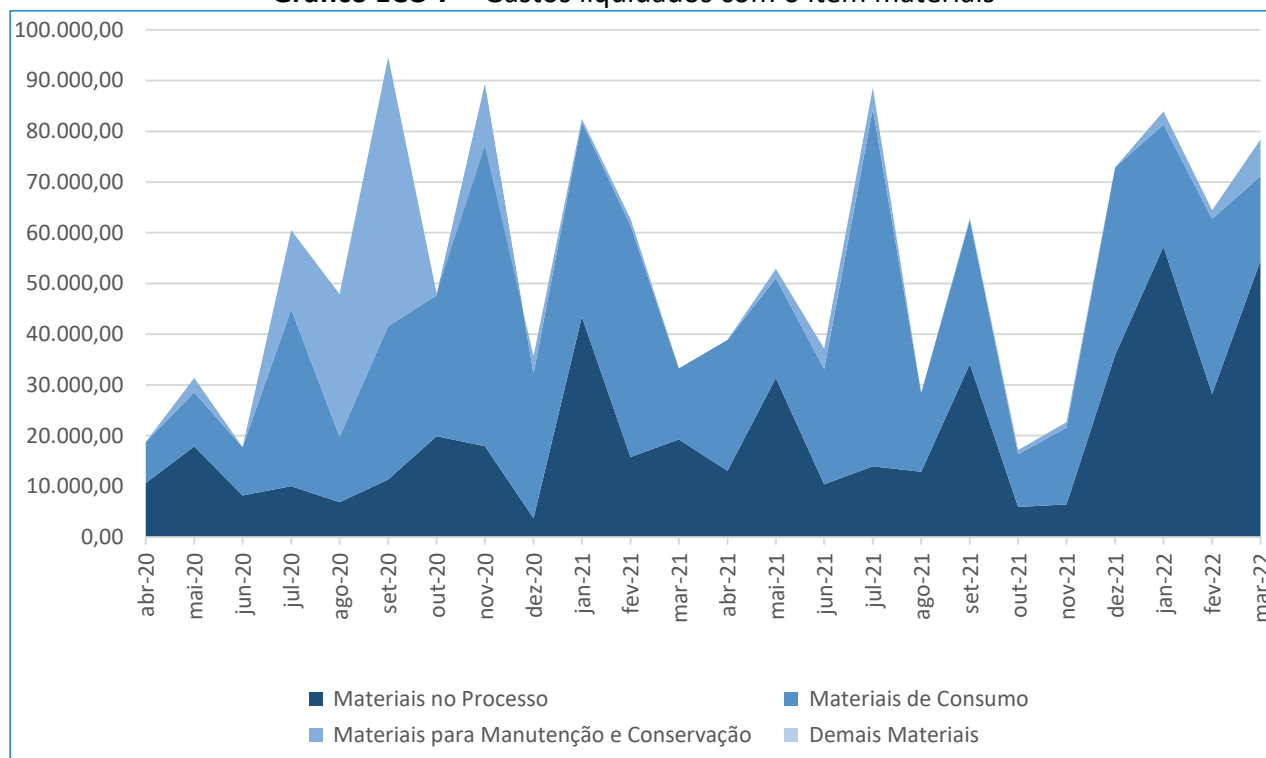


De maneira geral, os gastos associados a esta rubrica são considerados estáveis. Isso porque estão diretamente associados à quantidade de funcionários da secretaria e seus encargos e obrigações correspondentes. As maiores oscilações são dadas pelas provisões para o 13º salário, feitas usualmente no fim ou meados de cada Exercício.

No histórico dos últimos 24 meses da SAEEC– Serviço de Água e esgoto de Engenheiro Coelho, é possível observar crescimento de cerca de 8,52% no acumulado do período de abril/21 a março/22 na comparação com os doze meses anteriores. Este acréscimo, na comparação dos períodos, se dá pela variação de servidores próprios da secretaria ao longo dos meses comparados – passando de 25 no início de 2020, para 26 no início de 2021 e 27 já em março de 2022.

4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros. O gráfico ECO 7, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus principais sub-itens – referente ao período abril/21 a março/22 e os doze meses anteriores.

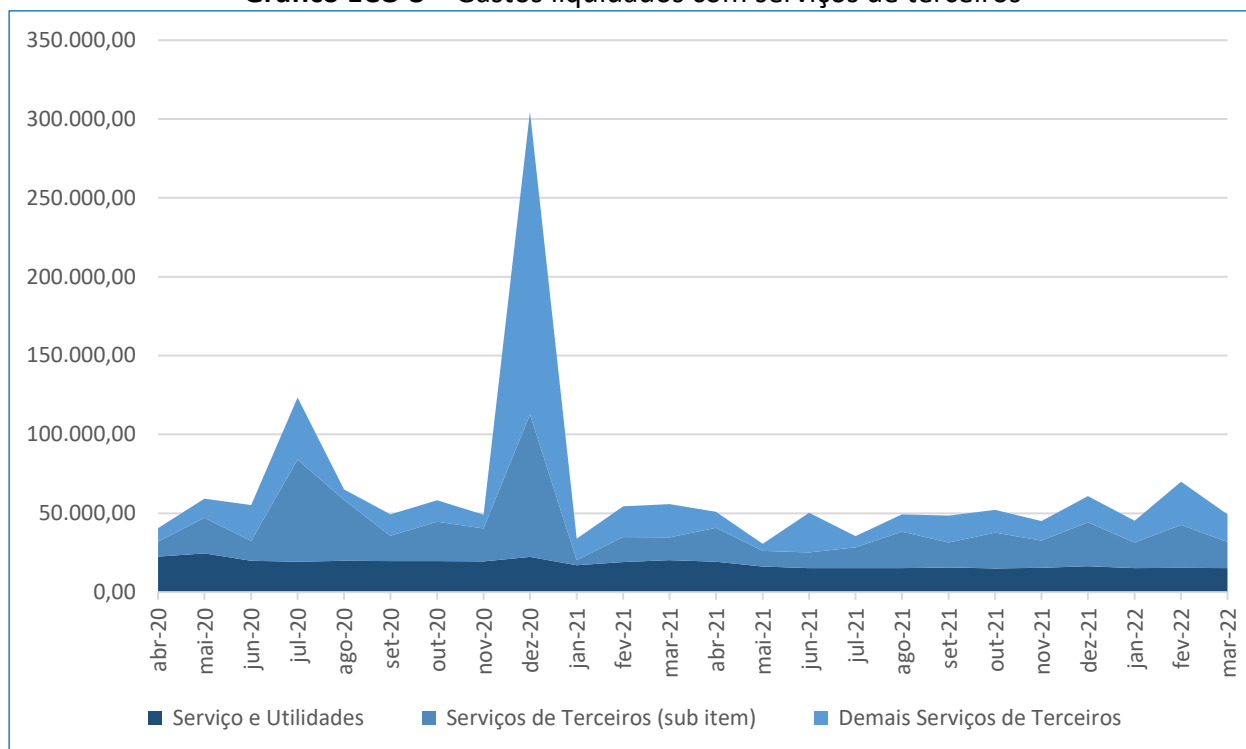
Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com o item materiais

Tabela ECO 4 – Detalhamento da rubrica Materiais

SUB-ITENS DE MATERIAIS	2020/2021	2021/2022	var. %
Materiais no Processo	185.259,42	304.214,55	64,21%
Materiais de Consumo	331.850,75	320.352,72	-3,46%
Materiais para Manutenção e Conservação	93.045,12	23.712,63	-74,51%
Demais Materiais	106,30	106,30	0,00%
total	610.261,59	648.386,20	6,25%

Na comparação do acumulado de abril/21 a março/22 em relação aos 12 meses precedentes, é possível observar um acréscimo de cerca de 6,25%, decorrente principalmente das despesas com Materiais no Processo (Material Químico) e em contrapartida o decréscimo Material de Manutenção e Conservação (Outros Materiais de Uso e Consumo).

4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica dos últimos 24 meses relativa aos gastos liquidados com a rubrica serviços de terceiros.

Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com serviços de terceiros

Tabela ECO 5 – Detalhamento da rubrica Serviços de Terceiros

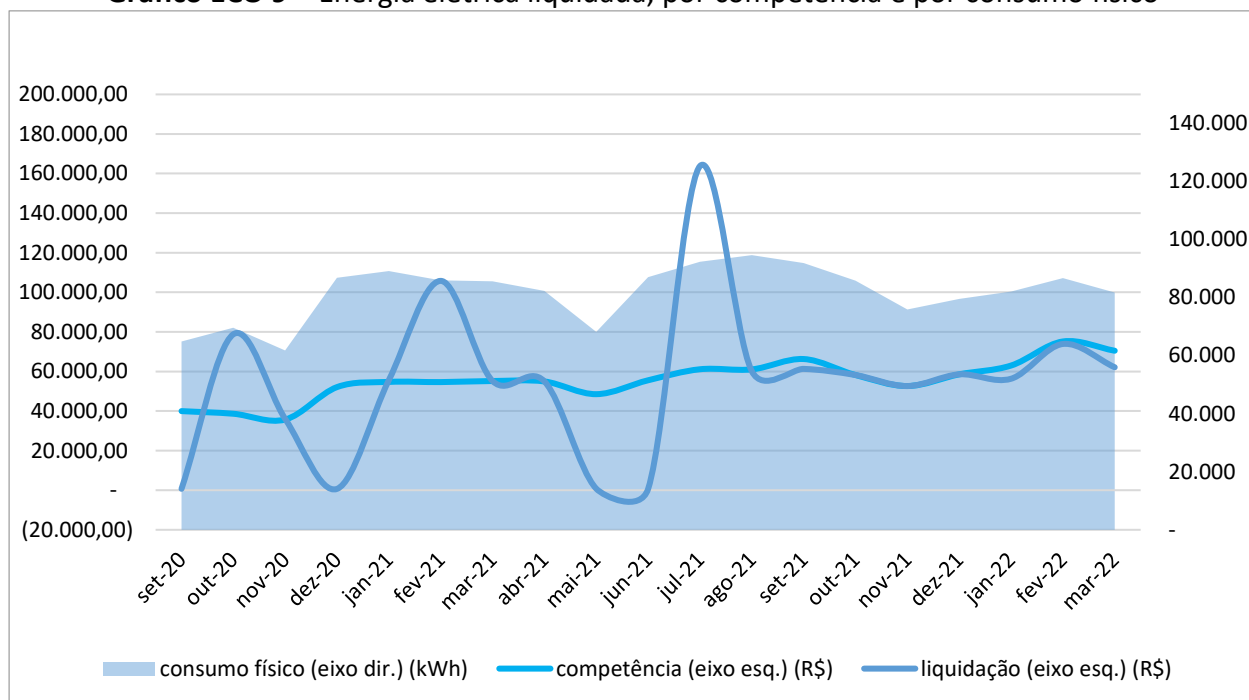
SUB-ITENS DE TERCEIROS	2020	2021	var. %
Serviço e Utilidades	243.779,36	189.244,66	-22,37%
Serviços de Terceiros (sub item)	333.564,46	221.916,18	-33,47%
Demais Serviços de Terceiros	371.741,74	176.760,75	-52,45%
Total	949.085,56	587.921,59	-38,05%

Na comparação do acumulado de abril/21 a março/22 em relação aos dozes meses precedentes, é possível observar um decréscimo de cerca de 38,05%. Conforme Tabela ECO 5, todas as sub rubricas sofreram redução, nas quais, segundo o prestador, a redução foi consequência de inúmeras renegociações em contratos de serviços de terceiros e a busca pela eficiência e economicidade nos gastos realizados devido a possível queda de arrecadação em função da Pandemia do COVID 19.

4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica dos últimos 24 meses relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados as despesas liquidadas, consumo por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh).

Gráfico ECO 9 – Energia elétrica liquidada, por competência e por consumo físico



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela 13.1 do Anexo 1

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medida em kWh, utilizada para a operação e funcionamento administrativo da SAEEC– Serviço de Água e esgoto de Engenheiro Coelho. Como é possível notar no gráfico acima, não há variações substanciais ou bruscas e a tendência de longo prazo é o crescimento percentual. Na comparação do acumulado de abril/21 a março/22 em relação aos doze meses anteriores, observa-se crescimento aproximado de 9,34%. Segundo prestador esse aumento é decorrente à escassez hídrica com adicionais de bandeiras tarifárias no período de abr/21 a mar/22, bem como, o aprofundamento dos poços antigos no período citado, nos quais, demandaram trocas das bombas, causando um aumento no consumo.

b. Competência (em R\$) – Tabela 13.2 do Anexo 1

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinadas pela ANEEL. Na comparação do acumulado de abril/21 a março/22 em relação aos doze meses anteriores, observa-se variação de 32,54%. Esta elevação percentual no custo observado em face do consumo de energia se dá pelos reajustes autorizados pela ANEEL para a Elektro de cerca de 5,36% em agosto de 2020 e 11,49% em agosto de 2021 e segundo o prestador, devido a necessidade de aprofundamento dos poços antigos, trocas de bombas e a aplicação de Bandeiras Tarifárias pela Concessionária de Energia Elétrica.

c. Despesas liquidadas (em R\$) – Tabela 13.2 do Anexo 1

Por sua vez, a liquidação da energia elétrica se trata de decisão administrativa e tende, num prazo um pouco mais alongado, a seguir de perto os valores observados pelo critério da competência. Na comparação do acumulado de abril/21 a março/22 em relação aos doze meses anteriores, observa-se crescimento aproximado de 29,67%.

4.3. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

A Defasagem Tarifária, de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e o Custo Médio Atual (CMA) dos serviços que deveria ser coberta com a tarifa.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador nos últimos 12 (doze) meses.

4.3.1. CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se usualmente como período de referência 12 (doze) meses anteriores à conclusão do estudo. Neste caso, o período considerado compreendeu os meses de julho/21 a junho/22.

Inicialmente, porém, convém descrever a nomenclatura e cálculos utilizados para cada um desses índices.

4.3.1.1. CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Custos/Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)
- VF = Volume Faturado

4.3.1.2. CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para apuração da Tarifa Média Praticada (TMP), a ARES-PCJ utiliza a seguinte fórmula:

$$TMP = \frac{RT}{VF}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RT = Receita Tarifária (Faturamento)

VF = Volume Faturado

Tabela ECO 6 – Componentes do cálculo do custo médio e tarifa média praticada – Realizados e Projetados

DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO	VALOR PROJETADO	VALOR TOTAL (R\$)
	jul/21 a mar/22	abr/22 a jun/22	
1. Despesas de Exploração	2.738.502,66	1.065.453,86	3.803.956,52
1.1 Pessoal	1.138.084,55	433.458,02	1.571.542,57
1.2 Materiais	524.181,71	180.019,67	704.201,38
1.3 Serviços de Terceiros	456.102,28	196.934,81	653.037,09
1.4 Energia Elétrica	591.715,16	245.630,71	837.345,87
1.5 Outras	28.418,96	9.410,65	37.829,61
2. DAP	0,00	0,00	0,00
2.1 Depreciação e Amortização	-	-	-
2.2 Amortização de Dívidas	-	-	-
2.3 Provisões	-	-	-
3. Investimentos Realizados	44.023,30	132.518,40	176.541,70
4. Receita Tarifária (Faturamento)	2.371.996,62	798.862,44	3.170.859,06
5. Outras Receitas	266.443,25	525.520,16	791.963,41
6. Recursos para Investimentos (Externos)	0,00	0,00	0,00
7. Volume Faturado (m³)	1.184.594	398.105	1.582.699
Custo médio atual (R\$/m³)			1,9868
Tarifa média praticada (R\$/m³)			2,0035
Defasagem tarifária (%)			- 0,8309

O Gráfico ECO 10 apresenta representação visual da composição específica das Despesas de Exploração para este mesmo período, enquanto o Gráfico ECO 11 insere nesta composição os Investimentos Realizados e a Amortização de Dívidas.

Destes gráficos, vale destacar a relevante participação dos gastos com Materiais, Pessoal e Energia Elétrica. Trata-se de itens cuja eventual variação (quantitativa ou de preços) afeta sobremaneira a necessidade tarifária da SAEEC– Serviço de Água e esgoto de Engenheiro Coelho.

Gráfico ECO 10 – Composição das Despesas de Exploração (%)

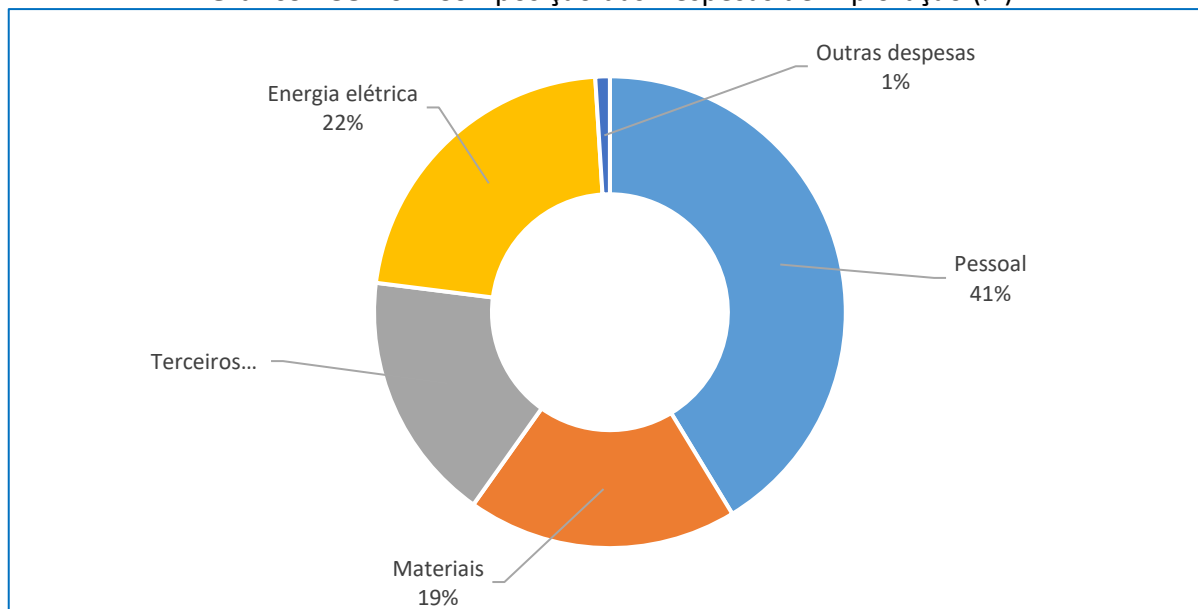
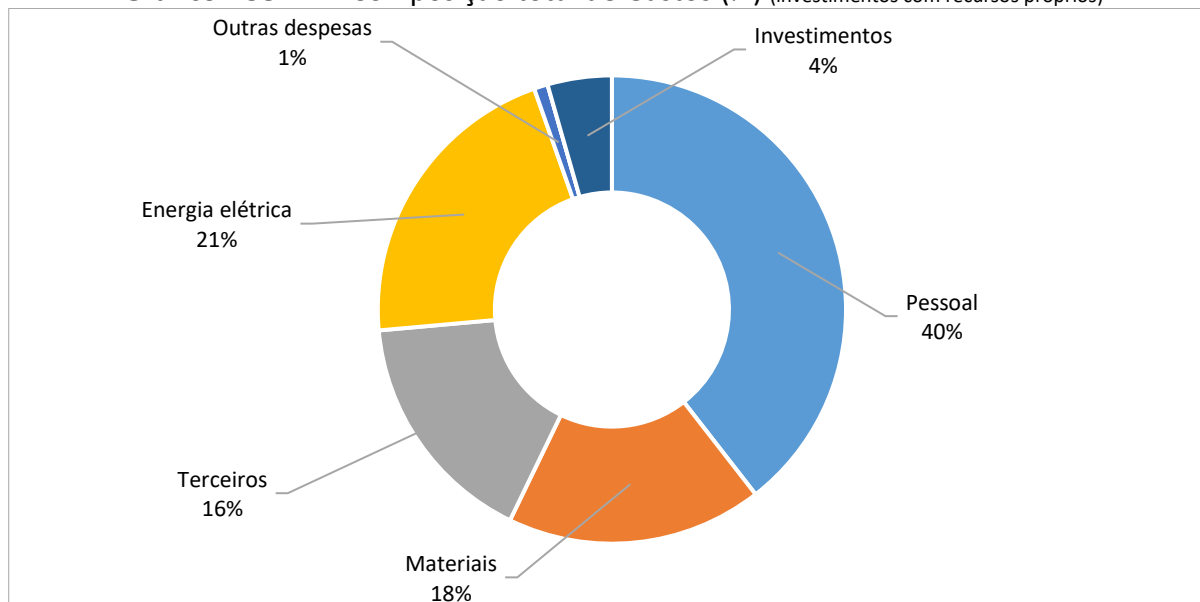


Gráfico ECO 11 – Composição total de Gastos (%) (investimentos com recursos próprios)



4.4. ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2021 o saldo de Disponibilidades Financeiras de todas as atividades da

SAEEC– Serviço de Água e esgoto de Engenheiro Coelho foi de R\$ 562.998,53 e em março de 2022 o saldo acumulado foi de R\$ 384.668,30.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extraorçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público⁴:

São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O prestador apresentou projeções para o período de 12 meses, julho/2022 a junho/2023, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

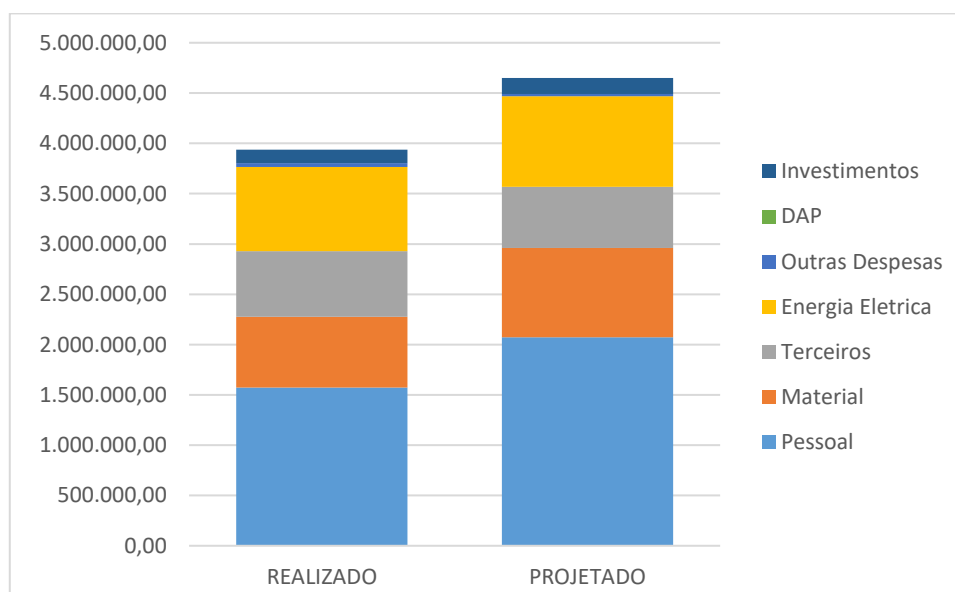
Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

⁴SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2017. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>>.

Tabela ECO 7 – Gastos e receitas totais decompostos (realizado e projetado)

DESCRIÇÃO	REALIZADO	PROJETADO
	jul/21 a mar/22	jul/22 a mar/23
1. Despesas de Exploração	3.803.956,52	4.492.000,00
1.1 Pessoal	1.571.542,57	2.074.000,00
1.2 Materiais	704.201,38	885.000,00
1.3 Serviços de Terceiros	653.037,09	609.000,00
1.4 Energia Elétrica	837.345,87	900.000,00
1.5 Outras	37.829,61	24.000,00
2. DAP	0,00	0,00
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00
2.3 Provisões	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados/a Realizar	132.518,40	158.255,00
4. Outras Receitas	791.963,41	540.000,00
5. Recursos para Invest. (Externos)	0,00	0,00
6. Variações tarifárias a compensar	0,00	186.837,60
7. Volume Faturado (m³)	1.582.699	1.597.251

O Gráfico 11, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos de exploração para o próximo período quando comparado com o realizado recente:

Gráfico ECO 11 – Composição das despesas


4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, são elencados – e sucintamente descritos – os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (de julho/22 a junho/23). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.5.1.1. PROJEÇÕES DA DEX E DAP

Critérios utilizados para as projeções:

- a. **Pessoal:** este é possivelmente o mais estável dentre os gastos correntes da maioria dos entes públicos. Na presente análise, utilizou-se o histórico recente de gastos mensais desta rubrica, no qual, segundo o prestador, o acréscimo previsto para o próximo exercício de 2023 é em função da nova lei de planos de cargos e salários votado em 2021 para entrar em vigor em 2022.
- b. **Materiais:** analisada a estrutura de gastos e contratos da rubrica de Materiais, tomaram-se os anos de 2021 e 2022 como valores de referência para análise e projeção dos maiores itens de gastos – O prestador por sua vez reajustou a rubrica, tendo como base a média de gastos e aplicação de correções mensais, conforme índices inflacionários, principalmente pelo aumento dos produtos químicos, nos quais, os reajustes superam os índices inflacionários.
- c. **Serviços de Terceiros:** analisada a estrutura de gastos e contratos da rubrica de Serviços de Terceiros, tomaram-se os anos de 2021 e 2022 como valores de referência para análise e projeção dos maiores itens de gastos. O prestador por sua vez manteve os valores.
- d. **Energia Elétrica:** adotou-se, como referência para a projeção para o próximo período tarifário, o histórico mensal de 2021 e 2022 de tendência de consumo de energia elétrica, bem como os respectivos reajustes tarifários futuro e tarifas por escassez hídrica.
- e. **Outras:** esta rubrica se refere a despesas que não se encaixam nas classificações acima apontadas. Dentre elas, podem-se elencar itens como processos de pagamento de Precatórios e demais despesas. Rubrica com alteração dentro da normalidade inflacionária.
- f. **DAP** – esta rubrica é decomposta em:
 - ✓ **Amortização de dívidas:** neste item, são remuneradas eventuais captações de capitais externos utilizados pela autarquia para seus investimentos
 - ✓ **Provisões para receita irrecuperável:** este item procura remunerar a parcela do faturamento que o prestador, independentemente de suas ações de cobrança, não consegue arrecadar. Obteve-se, na análise do período composto pelos últimos 48 meses, receitas irrecuperáveis da ordem de 0,69%.

g. **Variações tarifárias a Compensar:** este item se refere a eventualidades que ensejam a concessão ou desconto de recursos que não foram contemplados nos itens anteriores. Neste processo, o valor da tarifa de esgoto sobre a tarifa de água será aumentado de 67% para 80%, na qual, os impactos financeiros deverão ser considerados no cálculo da TMN (Tarifa Média Necessária).

- PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS
- **INVESTIMENTOS:** valores dos investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico ARES-PCJ nº N° 22-2022 JG e totalizam R\$ 158.255,00, nos quais, os recursos serão advindos da cobrança tarifária do SAEEC.

4.5.1.2. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO

- **OUTRAS RECEITAS:** este item apresenta tendência de elevada estabilidade no tempo. Por isso, e considerando que a receita tarifária deve cobrir os gastos do prestador, optou-se por estimar redução com pequena variação deste item para o próximo período.
- **VOLUME FATURADO:** para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período, foi considerada projeção de *estabilidade*, com pequena variação em comparação com o observado no ano de 2021 e 2022.

4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Com base na composição de valores já detalhada, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t - VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”

RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”

OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos “t”

RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”

VFt = Volume Faturado nos períodos “t”
t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4
i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$\text{TMN} = \frac{(((4.492.000,00 + 0 + 158.255,00) \times 1) - 540.000,00 - 0 - 186.837,60)}{1.597.251/(1+0)^1}$$

$$\text{TMN} = \frac{3.923.417,40}{1.597.251}$$

TMN = 2,4564 R\$/m³

4.5.3. TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de julho/2021 a junho/2022 no valor de 2,0035 R\$/m³, conforme cálculo já demonstrado.

4.5.4. COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{CT} = \left(\frac{\text{TMN}}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas
TMN = Tarifa Média Necessária
TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{CT} = \left(\frac{2,4564}{2,0035} - 1 \right) \times 100$$

CT = 22,61%

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 22,61% (vinte e dois inteiros e sessenta e um por cento), além da alteração do percentual de esgoto de 67% para 80% sobre os valores das tarifas de água.

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Reajuste de 22,61% (vinte e dois inteiros e sessenta e um centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Alteração do percentual de esgoto de 67% para 80% sobre os valores das tarifas de água;**
- c) **Reajuste de 12,13% (doze inteiros e treze centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Implementar estratégias de controle e redução das perdas de água tratada;
- b) Providenciar resolução das não conformidades, informando a ARES-PCJ com relatórios fotográficos;
- c) Elaborar composição de custos dos serviços públicos oferecidos pela autarquia nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 423/2022;
- d) Realizar os investimentos aprovados no presente reajuste tarifário;
- e) Ampliação das faixas de consumo e categorias tarifárias (exemplos categorias):
 1. Residencial
 2. Comercial
 3. Industrial
 4. Órgão público
 5. Demais categorias
 6. Tarifa Social (*)
- f) Definir variação de valores das respectivas faixas de consumo e categorias tarifárias, sem comprometer a modicidade tarifária;
- g) Alteração na metodologia de cálculo para escalonado/cascata;
- h) Implementação da Tarifa Social para a próxima revisão, conforme resolução 251 de 05/09/2018.
- i) Considerando o combate a inadimplência da SAAEC, recomendamos o fortalecimento na implantação de ações de cobrança estruturada e gestão na suspensão dos serviços de abastecimento de água, conforme regras estabelecidas na Resolução nº 50 da ARES PCJ.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Engenheiro Coelho, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Engenheiro Coelho, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SAEEC em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Engenheiro Coelho.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SAEEC afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SAEEC deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Engenheiro Coelho, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 11 de Julho de 2022.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

ANEXO I - DADOS
Tabela ECO 8 – Dados de Volume Faturado.

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		Variação entre períodos
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
abril	118.411	-	128.506	-	8,53%
maio	140.701	18,82%	144.185	12,20%	2,48%
junho	126.045	-10,42%	127.684	-11,44%	1,30%
julho	121.113	-3,91%	123.264	-3,46%	1,78%
agosto	132.675	9,55%	120.930	-1,89%	-8,85%
setembro	139.620	5,23%	134.076	10,87%	-3,97%
outubro	126.655	-9,29%	142.609	6,36%	12,60%
novembro	148.435	17,20%	124.746	-12,53%	-15,96%
dezembro	142.714	-3,85%	139.470	11,80%	-2,27%
janeiro	136.054	-4,67%	140.315	0,61%	3,13%
fevereiro	112.937	-16,99%	130.565	-6,95%	15,61%
março	133.347	18,07%	128.619	-1,49%	-3,55%
TOTAL	1.578.707		1.584.969		0,40%

Tabela ECO 9 – Dados de Faturamento.

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		Variação entre períodos
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
abril	222.812,00	-	242.760,20	-10,52%	8,95%
maio	281.958,12	26,55%	284.244,11	17,09%	0,81%
junho	241.741,68	-14,26%	244.131,12	-14,11%	0,99%
julho	244.113,11	0,98%	243.027,60	-0,45%	-0,44%
agosto	259.482,15	6,30%	236.469,17	-2,70%	-8,87%
setembro	278.297,38	7,25%	271.802,10	14,94%	-2,33%
outubro	258.675,08	-7,05%	295.706,37	8,79%	14,32%
novembro	292.016,36	12,89%	246.406,43	-16,67%	-15,62%
dezembro	281.607,51	-3,56%	274.863,62	11,55%	-2,39%
janeiro	279.514,48	-0,74%	288.967,06	5,13%	3,38%
fevereiro	216.101,95	-22,69%	259.516,57	-10,19%	20,09%
março	271.291,06	25,54%	255.237,70	-1,65%	-5,92%
TOTAL	3.127.610,88		3.143.132,05		0,50%

Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Pessoal.

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		Variação entre períodos
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
abril	106.449,03	-	100.484,93	-	-5,60%
maio	109.063,45	2,46%	100.627,19	0,14%	-7,74%
junho	106.491,63	-2,36%	102.815,63	2,17%	-3,45%
julho	104.259,76	-2,10%	111.089,94	8,05%	6,55%
agosto	96.994,82	-6,97%	101.596,75	-8,55%	4,74%
setembro	99.518,65	2,60%	102.083,42	0,48%	2,58%
outubro	102.464,45	2,96%	110.910,23	8,65%	8,24%
novembro	113.826,53	11,09%	111.604,53	0,63%	-1,95%
dezembro	158.830,49	39,54%	158.808,04	42,30%	-0,01%
janeiro	110.927,82	-30,16%	145.791,87	-8,20%	31,43%
fevereiro	110.000,63	-0,84%	139.934,91	-4,02%	27,21%
março	110.031,51	0,03%	156.264,86	11,67%	42,02%
TOTAL	1.328.858,77		1.442.012,30		8,52%

Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Materiais.

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		VARIAÇÃO ENTRE PERÍODOS
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
abril	18.787,24	-	38.882,91	-	106,96%
maio	31.394,73	67,11%	52.988,25	36,28%	68,78%
junho	17.734,36	-43,51%	37.183,33	-29,83%	109,67%
julho	60.560,37	241,49%	88.590,11	138,25%	46,28%
agosto	47.880,65	-20,94%	28.387,47	-67,96%	-40,71%
setembro	94.628,76	97,63%	62.884,49	121,52%	-33,55%
outubro	48.091,16	-49,18%	17.159,59	-72,71%	-64,32%
novembro	76.999,90	60,11%	22.691,25	32,24%	-70,53%
dezembro	35.654,25	-53,70%	72.894,15	221,24%	104,45%
janeiro	82.536,08	131,49%	83.915,45	15,12%	1,67%
fevereiro	62.711,17	-24,02%	64.446,61	-23,20%	2,77%
março	33.282,92	-46,93%	78.362,59	21,59%	135,44%
TOTAL	610.262		648.386		6,25%

Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		VARIÇÃO ENTRE PERÍODOS
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
abril	40.677,81	-	50.908,88	-	25,15%
maio	59.307,48	45,80%	30.602,45	-39,89%	-48,40%
junho	55.111,74	-7,07%	50.307,98	64,39%	-8,72%
julho	123.480,66	124,06%	35.498,97	-29,44%	-71,25%
agosto	65.164,34	-47,23%	49.408,17	39,18%	-24,18%
setembro	49.260,43	-24,41%	48.597,92	-1,64%	-1,34%
outubro	58.353,56	18,46%	52.076,29	7,16%	-10,76%
novembro	49.046,77	-15,95%	44.990,00	-13,61%	-8,27%
dezembro	304.652,14	521,15%	60.958,78	35,49%	-79,99%
janeiro	33.975,19	-88,85%	45.227,09	-25,81%	33,12%
fevereiro	54.334,45	59,92%	70.022,93	54,83%	28,87%
março	55.720,99	2,55%	49.322,13	-29,56%	-11,48%
TOTAL	949.085,56		587.921,59		-38,05%

Tabelas ECO 13.1, 13.2 e 13.3 – Despesas com Energia Elétrica
Tabela ECO 13.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		VARIÇÃO ENTRE PERÍODOS
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
abril	68.494	-	94.631	2,42%	38,16%
maio	64.892	-5,26%	91.869	-2,92%	41,57%
junho	69.638	7,31%	85.777	-6,63%	23,18%
julho	61.789	-11,27%	75.903	-11,51%	22,84%
agosto	86.797	40,47%	79.566	4,83%	-8,33%
setembro	89.101	2,65%	82.109	3,20%	-7,85%
outubro	85.937	-3,55%	86.728	5,63%	0,92%
novembro	85.650	-0,33%	81.703	-5,79%	-4,61%
dezembro	82.333	-3,87%	79.256	-2,99%	-3,74%
janeiro	68.238	-17,12%	87.656	10,60%	28,46%
fevereiro	87.007	27,51%	82.534	-5,84%	-5,14%
março	92.391	6,19%	102.526	24,22%	10,97%
TOTAL	942.267		1.030.258		9,34%

Tabela ECO 13.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$).

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		VARIÇÃO ENTRE PERÍODOS
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
abril	41.484,19	-	61.056,91	-0,11%	47,18%
maio	39.967,90	-3,66%	66.281,47	8,56%	65,84%
junho	38.632,77	-3,34%	58.214,53	-12,17%	50,69%
julho	35.709,46	-7,57%	52.637,11	-9,58%	47,40%
agosto	52.117,19	45,95%	58.546,35	11,23%	12,34%
setembro	54.714,02	4,98%	62.992,96	7,60%	15,13%
outubro	54.633,41	-0,15%	75.166,38	19,33%	37,58%
novembro	55.175,26	0,99%	70.469,98	-6,25%	27,72%
dezembro	54.955,26	-0,40%	68.430,79	-2,89%	24,52%
janeiro	48.535,80	-11,68%	70.488,54	3,01%	45,23%
fevereiro	55.555,72	14,46%	65.017,82	-7,76%	17,03%
março	61.124,08	10,02%	76.119,27	17,07%	24,53%
TOTAL	592.605,06		785.422,11		32,54%

Tabela ECO 13.3 – Despesas liquidadas de Energia Elétrica (R\$)

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		VARIÇÃO ENTRE PERÍODOS
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
abril	41.821,74	-	60.131,80	-	43,78%
maio	707,51	-98,31%	61.310,14	1,96%	8565,62%
junho	78.807,57	11038,72%	58.214,53	-5,05%	-26,13%
julho	36.026,63	-54,29%	52.637,11	-9,58%	46,11%
agosto	681,82	-98,11%	58.546,35	11,23%	8486,78%
setembro	55.709,23	8070,67%	56.326,49	-3,79%	1,11%
outubro	105.783,48	89,89%	73.903,93	31,21%	-30,14%
novembro	55.175,26	-47,84%	62.120,04	-15,94%	12,59%
dezembro	54.955,26	-0,40%	84.518,34	36,06%	53,79%
janeiro	754,87	-98,63%	70.488,54	-16,60%	9237,84%
fevereiro	686,01	-9,12%	9.135,27	-87,04%	1231,65%
março	163.774,71	23773,52%	124.039,09	1257,80%	-24,26%
TOTAL	594.884,09		771.371,63		29,67%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA - RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 05 (mínimo)	mês	11,61	9,29	20,90
De 06 a 10	m ³	2,59	2,07	4,66
Acima de 10	m ³	3,41	2,73	6,14

MISTO				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 05 (mínimo)	mês	11,61	9,29	20,90
De 06 a 10	m ³	2,59	2,07	4,66
Acima de 10	m ³	3,41	2,73	6,14

CATEGORIA - PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 05 (mínimo)	mês	11,61	9,29	20,90
De 06 a 10	m ³	2,59	2,07	4,66
Acima de 10	m ³	3,41	2,73	6,14

CATEGORIA - COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 05 (mínimo)	mês	11,61	9,29	20,90
De 06 a 10	m ³	2,59	2,07	4,66
Acima de 10	m ³	3,41	2,73	6,14

CATEGORIA - INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 05 (mínimo)	mês	11,61	9,29	20,90
De 06 a 10	m ³	2,59	2,07	4,66
Acima de 10	m ³	3,41	2,73	6,14

Nota.: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% dos valores das Tarifas de Água.

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma direta, ou seja, consumo total calculado na respectiva faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 5 m³ e de 25 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 5 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (até 5 m³) = R\$ 11,61)

Tarifa de Água = R\$ 11,61

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = 3ª Faixa = 25 m³ x R\$ 3,41/m³

Tarifa de Água = R\$ 85,25

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma direta e são equivalentes a **80%** do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 5 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 9,29)

Tarifa de Esgoto = R\$ 9,29

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = 3ª Faixa = 25 m³ x R\$ 2,73/m³

Tarifa de Esgoto = R\$ 68,25

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 5 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 11,61) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 9,29)

Tarifa Total = R\$ 11,61 + R\$ 9,29

Tarifa Total = R\$ 20,90

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 85,25) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 68,25)

Tarifa Total = R\$ 85,25 + R\$ 68,25

Tarifa Total = R\$ 153,50

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	Tarifa - Ligação de Água	R\$ 313,85
2	Tarifa - Ligação de Esgoto	R\$ 224,26
3	Tarifa - Ligação de água e esgoto	R\$ 538,11
4	Com Corte no Asfalto e Recomposição (m ²)	R\$ 112,13
5	Tarifa de Desligamento	R\$ 100,80
6	Tarifa de Religação	R\$ 100,80
7	Manutenção de Cavalete	R\$ 100,80
8	Manutenção de Cavalete com Troca de Hidrômetro	R\$ 313,85
9	Desentupimento de Esgoto	R\$ 100,80
10	Multa por Violação de Lacre	R\$ 313,85
11	Multa por Ligação Irregular / Clandestina / Adult. do Hidrômetro	R\$ 1.038,04
12	Declaração de Viabilidade de Distrib. de Água e Esgoto / Parc. do solo (por lote)	R\$ 60,44
13	Alvará de Implantação de Loteamento - Sist. de Abast. de Água (por lote)	R\$ 621,75
14	Alvará de Implantação de Loteamento - Sist. de Trat. de Esgoto (por lote)	R\$ 621,75
15	Emissão de Certidão	R\$ 17,83
16	Cópia Xerográfica	R\$ 2,13
17	Segunda Via	R\$ 6,62
18	Abertura de Vala para Água e Esgoto (por metro linear)	R\$ 7,74
19	Abertura de Vala com Corte de Asfalto (por metro linear)	R\$ 12,22
20	Recomposição de Asfalto (m ²)	R\$ 67,17
21	Detecção de Vazamentos	R\$ 100,80
22	Água Tratada para Transporte Privado (m ³)	R\$ 33,53
23	Análise Bacteriológica	R\$ 168,08
24	Despejo de Esgoto Doméstico na ETE (m ³)	R\$ 67,17